Certificado digitalmente por:
LUIZ HENRIQUE
TROMPCZYNSKI

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANA

COMARCA DE TERRA RICA

Portaria Nº 9/2024 - TRIC-JU-GJ

O MM Juiz de Direito da Comarca de Terra Rica, Corregedor do Foro Extrajudicial, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido da Lei Municipal de Terra Rica n. 41/1969, que estabelece Feriado em comemoração ao dia do Padroeiro da Cidade, Santo Antônio de Pádua, no dia 13 de junho.

Considerando que em razão do feriado municipal haverá fechamento da rede bancária na cidade de Terra Rica no dia 13 de junho de 2024.

Considerando o contido do Código de Normas do Foro Extrajudicial, sobretudo as disposições do artigo 54 e seus parágrafos. (Provimento nº 249, de 30 de setemrbo de 2013)

RESOLVE

Art. 1º Determinar a suspensão do expediente no Foro Extrajudicial no dia **13 de junho de 2024** nas seguintes unidades:

I. SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERRA RICA.

II. TABELIONATO DE NOTAS (ACUMULANDO O TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE TERRA RICA).

III. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE TERRA RICA.

§. O disposto no caput deste artigo **não se aplica** ao **Serviço Distrital de Guairaçá**, nesta Comarca.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto nos art. 1º , o Registro Civil das Pessoas Naturais, de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de TERRA RICA, por possuir atribuições inerentes ao Registro Civil das Pessoas Naturais, deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial.

Terra Rica, em 10 de junho de 2024. Eu, Thiago Alves Pitangui, Chefe de Secretaria, subscrevo.

Luiz Henrique Trompczynski

Juiz de Direito